



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-Feira, 28 de Julho de 2015

Ano II

Edição nº 314

Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 727/2015.

Súmula: Concede adicional de insalubridade na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Conceder a partir de 10.07.2015 adicional de insalubridade de grau médio, na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15, aprovada pela Portaria/Mtb n.º 3214/78, a servidora municipal Janaina Bezerra da Silva, matrícula 1616/0, ocupante do emprego público de Auxiliar de Enfermagem (Distrito da Cachoeira), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cujas funções são consideradas insalubres quanto ao risco biológico, conforme LTCAT emitido pelo médico do trabalho Giovanni Serrão Piccinini:

Art. 2º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 726/2015.

Súmula: Altera o valor da gratificação de itinerário concedido a professora Rosana Cristina Zucco.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Ofício n.º 079/2015, de 27 de julho de 2015, emanado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Resolve

Art. 1º. Fica alterada a partir de 27.07.2015, a gratificação de itinerário concedido à professora Rosana Cristina Zucco, por força da Portaria n.º 624/2015, de 10.02.2015, que passa a vigorar de acordo com o seguinte valor:

Deslocamento	Distância de Enquadramento	Percentual de GI – Classe A
Residência – Zona Rural /E. R. Municipal Correia Defreitas	Acima de 10 Km	0,33

Art. 2º - Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAÚJO
Prefeito Municipal**

PORTARIA N.º 728, DE 27 DE JULHO DE 2015.

Designa a Procuradora Jurídica desta Municipalidade, Dra. Francielly Schmeiske, para atuar em Processo Administrativo a ser instaurado pelo CMDCA.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os termos do Ofício n.º 027/2015-CMDCA, de 24 de julho de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Resolve

Art. 1º Designar a Procuradora Jurídica desta Municipalidade, Dra. Francielly Schmeiske, matrícula 1534/2, OAB/PR n.º 63008, para atuar em Sindicância Administrativa e/ou Processo Administrativo a ser instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 44 da Lei Municipal n.º 027/97, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º da Lei Municipal n.º 314/2006, de 7 de dezembro de 2006.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-Feira, 28 de Julho de 2015

Ano II

Edição nº 314

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Ribeirão Claro,
Estado do Paraná, em 27 de julho de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – REGISTRO DE PREÇOS (PMRC) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –
ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: MAMEDES & MAMEDE LTDA – ME -
CNPJ/MF: 12.524.265/0001-78

OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme percursos, quilometragens e valores máximos contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 200 dias letivos do ano de 2015.

VALOR: R\$ 594,42 (quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 27 de Julho de 2015.

**Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-Feira, 28 de Julho de 2015

Ano II

Edição nº 314

Pág. 3 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015 (PMRC)

O Excelentíssimo Senhor **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em 17 (dezesete) de Julho de 2015, (habilitação e classificação), objetivando **A VENDA DE 27 (VINTE E SETE) LOTES DE TERRENOS URBANOS, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE, AMPARADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1079/2014**, ficando assim **Adjudicada a Concorrência**, em favor dos seguintes licitantes, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e ter apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

Concorrente	CPF/MF	Valor Proposto (R\$)	Pagamento	Lote
Carmem Aparecida Gardi Fonteque Molini	792.833.149-72	35.550,00	À vista	03
Marilda de Gasperi Pedro	566.577.309-34	25.155,55	À vista	17
Fátima Regina da Silva	052.382.899-36	35.015,00	À vista	04
Fátima Regina da Silva	052.382.899-36	36.015,00	À vista	05
Fátima Regina da Silva	052.382.899-36	28.015,00	Parcelado	07
Fátima Regina da Silva	052.382.899-36	26.015,00	Parcelado	18
Fátima Regina da Silva	052.382.899-36	30.015,00	Parcelado	25
Fátima Regina da Silva	052.382.899-36	30.015,00	Parcelado	26

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 27 de Julho de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-Feira, 28 de Julho de 2015

Ano II

Edição nº 314

Pág. 4 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 357, DE 27 DE JULHO DE 2015.

Altera o Decreto n.º 356, de 23 de julho de 2015, que fixa novos valores para utilização por particulares ou outros interessados, dos serviços com implementos e equipamentos de propriedade do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Altera a alínea "a" do inciso III do art. 1º do Decreto n.º 356, de 23 de julho de 2015, que passa a vigorar de acordo com seguinte redação:

.....

"III – trator carreta, trator rome, trator roçadeira, trator niveladora, trator subsolador, trator sulcador, trator bateadeira de cereal, trator calcareadeira, trator forrageira, trator plantadeira, trator pulverizador:

a) valor por hora: R\$ 70,00."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL**